

PROJETO DE LEI N.º 046/2021

DATA: 16/07/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 28.633,00 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais), destinados a transferências dos valores do FUNDEB para a APAE cuja finalidade é manter consonância com a Portaria Interministerial nº 10 de 28 de dezembro de 2017, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 40% FUNDEB		
3.1.50.43	Subvenções Sociais (1641)	102	28.633,00
TOTAL R\$ 28.633,00			

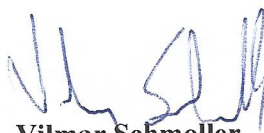
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 28.633,00 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 40% FUNDEB		
3.3.50.43	Subvenções Sociais (1642)	102	28.633,00
TOTAL R\$ 28.633,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2021.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal